

## OPERAÇÕES ACIMA DE R\$20.000,00

### GARANTIA REAL

A GARANTIA REAL é aceita em financiamentos de qualquer valor acima de R\$20 mil.

#### QUE TIPO DE BEM É ACEITO COMO GARANTIA?

**Bens imóveis:** imóveis livre de ônus e /ou alienação e que não sejam o imóvel único (bem de família) do garantidor.

**Bens móveis:** veículos de passeio, caminhões, carretas e ônibus, desde que estejam livres de ônus e/ou alienação. Máquinas e equipamentos com liquidez e de valor relevante também podem ser objeto de análise de garantia.

#### QUAL A COBERTURA MÍNIMA EXIGIDA DA GARANTIA REAL?

- Para **empresas consolidadas**, a cobertura deve ser no mínimo **100%** do valor financiado.
- Para **empresas em implantação** (com menos de 24 meses de faturamento fiscal), a cobertura deve ser no mínimo **200%** do valor financiado.

#### QUAL DOCUMENTO É PRECISO APRESENTAR?

- Para imóveis, apresentar matrícula do imóvel atualizada.
- Para veículos, apresentar o CRLV atualizado.
- Para máquinas e equipamentos, apresentar a Nota Fiscal e fotos.

#### PRECISA APRESENTAR AVALIAÇÃO DO BEM?

Após confirmada a viabilidade de aceitação do bem, a **Fomento Paraná solicitará** a respectiva avaliação para conclusão da análise de crédito.

- A avaliação de imóveis deverá ser realizada por engenheiro da Fomento Paraná, salvo orientação em contrário.
- Para veículos, deve ser apresentada avaliação feita por concessionária autorizada acompanhada de fotos.

#### HÁ ALGUM CUSTO?

Os custos relacionados à avaliação do bem, às despesas cartorárias necessárias para os registros e, posteriormente, para a liberação do bem, serão de responsabilidade exclusiva do proponente. A tabela de tarifas dispõe dos custos da avaliação de bens.

### FUNDOS GARANTIDORES

Os Fundos Garantidores podem ser utilizados por empresas com, no mínimo, **24 meses de faturamento fiscal**.

- Para financiamentos até R\$500 mil, o patrimônio líquido desonerado dos sócios e demais envolvidos na operação (avalistas terceiros) poderá ser determinante na aprovação do valor solicitado. O patrimônio das pessoas físicas envolvidas será avaliado por meio de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou outros documentos.
- Para financiamentos acima de R\$500 mil, o Fundo poderá ser utilizado como complemento, juntamente com garantias reais.
- Para o Empresário Individual, poderá ser exigida a indicação de um avalista terceiro. Este avalista **não pode ser** pessoa com renda proveniente do empreendimento a ser financiado, **nem** o cônjuge do(a) sócio(a) – exceto em caso de casamento sob o regime de separação total de bens.

#### QUAL DOCUMENTO É PRECISO APRESENTAR?

- Até R\$500 mil, apresentar declaração do Imposto de Renda de todos os envolvidos (sócio(a), avalista e cônjuges).
- Acima de R\$500 mil, acrescentar a matrícula do imóvel ou documento do veículo.
- Empresário Individual: caso solicitado, apresentar documentação completa do avalista (mesma lista dos sócios).

#### HÁ ALGUM CUSTO?

O custo do fundo garantidor pode variar conforme o prazo do financiamento. De modo geral, esse custo varia entre 3% a 5% do **valor aprovado** na operação.

### AVALISTA

A garantia de AVAL DE TERCEIROS é aceita para financiamentos até R\$ 200 mil para empresas com, no mínimo, **24 meses de faturamento fiscal**.

#### QUEM PODE SER AVALISTA?

- Qualquer pessoa, exceto: funcionários, sócios ou cônjuges.
- O cônjuge poderá ser avalista quando o regime de casamento for com separação total de bens.

#### O QUE O AVALISTA PRECISA COMPROVAR?

- O avalista deve comprovar patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 200% do valor solicitado, por meio da Declaração de Imposto de Renda ou de outros documentos válidos. Não serão considerados, para essa comprovação, o imóvel único do avalista (bem de família), nem bens que possuam qualquer tipo de ônus.
- O avalista e seu cônjuge (se houver) não podem apresentar restrições cadastrais.

#### QUAL DOCUMENTO É PRECISO APRESENTAR?

Documentação completa do avalista (mesma lista dos sócios).

## MICROCRÉDITO

### AVALISTA

Na linha Microcrédito, a garantia de AVAL DE TERCEIROS é aceita para financiamentos até R\$ 10 mil para Empreendedor Informal e até R\$20 mil para Microempreendedor(a) Individual (MEI) e Microempresa.

#### QUEM PODE SER AVALISTA?

- Qualquer pessoa que tenha renda mensal, desde que essa renda não venha do empreendimento financiado.
- Sócios do empreendimento financiado não são considerados avalistas terceiros, mesmo que possuam outras fontes de renda.
- O cônjuge poderá ser avalista.

#### O QUE O AVALISTA PRECISA COMPROVAR?

- A renda líquida mensal do avalista deve corresponder, no mínimo, a 3,5 vezes o valor da parcela do financiamento.
- O avalista e seu cônjuge (se houver) não podem apresentar restrições cadastrais.

#### QUAL DOCUMENTO É PRECISO APRESENTAR?

- Documentos pessoais (avalista e cônjuge), comprovante de endereço e comprovante de renda.